



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO
SUPERIOR (SECTIES)

EDITAL Nº 0004/2025/SECTIES
CHAMAMENTO PÚBLICO DE FLUXO CONTÍNUO
(LEI 13.019/2014)

1.0 – INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior do Estado da Paraíba – SECTIES/PB, por seu titular, torna público aos interessados, com fundamento no que disciplina a Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, e por intermédio do presente Edital, a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO DE FLUXO CONTÍNUO, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil, que se enquadrem na definição legal da norma citada, com a finalidade de celebração de Termo de Fomento, cuja meta seja a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos que atendam aos requisitos definidos no objeto.

2.0 – DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a formalização de parcerias, mediante assinatura de Termo de Fomento específico, entre a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, Inovação e ensino Superior do Estado da Paraíba – SECTIES/PB, e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, nos termos do que disciplina o art. 2º, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei 13.019/2014, para o exercício 2025, com a finalidade de apresentar e executar projetos que atendam as diretrizes da SECTIES/PB, conforme as ações descritas nos Planos de Trabalho e Termos de Referência propostos.

3.0 – DA JUSTIFICATIVA

A relevância da parceria se justifica pela inestimável contribuição que as entidades, a partir de suas experiências vivenciadas, nas áreas descritas na Tabela I, podem oferecer à comunidade.

TABELA I		
Eixos Temáticos	Subáreas	Objetivos
Inovação, Ciência e Tecnologia	Startups, parques tecnológicos, prototipagem 3D, novas tecnologias aplicadas	Impulsionar o ecossistema local de inovação e aproximar universidades, governo e setor produtivo (tríplice hélice).
Inclusão e Transformação digital	Plataformas digitais, serviços públicos online, capacitação em competências digitais	Reduzir desigualdades de acesso, modernizar a gestão pública e preparar a população para a economia digital.
Preservação e Modernização do Patrimônio Histórico	Restauração com tecnologias digitais, turismo cultural, digitalização de acervos	Valorizar a identidade cultural e transformar o patrimônio em vetor de desenvolvimento econômico e turístico.



Inteligência Artificial e Automação	IA aplicada à saúde, educação, agricultura e segurança; robótica	Alinhar o estado a tendências globais de inovação e fomentar soluções inteligentes para problemas locais.
Popularização da Ciência	Feiras, museus interativos, ciência cidadã, mídias digitais educativas	Democratizar o acesso ao conhecimento científico, aproximando a sociedade da produção acadêmica.
Sustentabilidade e Meio ambiente	Energias renováveis, gestão de resíduos, biotecnologia ambiental, economia circular	Enfrentar os desafios climáticos e tornar a Paraíba referência em tecnologias verdes e sustentáveis.
Saúde e Biotecnologia	Telessaúde, bioprodutos, tecnologias assistivas, saúde digital	Melhorar o acesso à saúde e fomentar a bioeconomia em áreas estratégicas.
Indústria Criativa e Economia da Cultura	Jogos digitais, audiovisual, artesanato, gastronomia	Potencializar ativos culturais e criativos como motores de inovação e inclusão socioeconômica.
Cidades Inteligentes e Desenvolvimento Urbano	Mobilidade sustentável, GovTech, revitalização urbana inteligente	Promover eficiência da gestão pública e sustentabilidade no espaço urbano.
Segurança Digital e Cibernética	Proteção de dados, cibersegurança, prevenção de fraudes digitais	Garantir segurança informacional para cidadãos, governo e empresas em ambiente digital.
Internacionalização e Redes globais	Projetos com universidades estrangeiras, cooperação em P&D, atração de investimentos	Inserir a Paraíba em redes globais de inovação, fortalecendo a competitividade internacional do estado.

4.0 – DOS ATOS E DOS PRAZOS

Os atos e os prazos necessários aos procedimentos de inscrição, impugnação, julgamento, divulgação dos resultados, recursos e lista final, deste chamamento público, observarão o estabelecido na Tabela II:

TABELA II	
ATOS	PRAZOS
Impugnação ao Edital	01/11/2025 à 07/11/2025
Manifestação a respeito de impugnações	Até 05 (cinco) dias úteis após o prazo final para impugnação
Inscrições	14/11/2025 a 15/12/2025
Sessão pública para apresentação de propostas	até 7 (sete) dias úteis da data de recebimento das propostas
Julgamento das propostas	até 7 (sete) dias úteis da data de apresentação das propostas
Publicação dos resultados	até 7 (sete) dias úteis da data de julgamento das propostas





SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



Recursos aos resultados	até 5 (cinco) dias úteis da data de publicação dos resultados
Publicação das análises dos recursos	até 5 (cinco) dias úteis do período de recursos ao resultado
Publicação da homologação dos resultados finais	até 2 (dois) dias úteis após análise dos recursos

5.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

I- O presente Edital poderá, no todo ou em parte, ser impugnado por qualquer cidadão ou OSC, que tenha legítimo interesse, apontando a irregularidade, devendo o pedido ser protocolado dentro do prazo legalmente definido neste edital.

II- A SECTIES deverá, dentro do prazo estipulado, promover a devida análise, na extensão do reclamado e se manifestar quanto à impugnação.

III- As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas à Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, Inovação e Ensino Superior do Estado da Paraíba - SECTIES/PB, no endereço gccc@secties.pb.gov.br.

6.0 – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A programação orçamentária para viabilizar as parcerias, mediante a garantia da transferência de recursos financeiros, para execução do objeto de cada Termo dar-se-á pela dotação orçamentária:

Classificação	Valor estimado
35101.19.573.5011.6068.0287.449052.00.0.1.500.0000.00	R\$ 10.000.000,00
35101.19.573.5011.6073.0287.339039.00.0.1.500.0000.00	R\$ 762.640,00

6.2 Em caso do orçamento inicial destinado à este edital não ser suficiente para formalizar as parcerias por meio dos termos de fomento aprovados e que estejam alinhados com os objetivos da SECTIES, mediante a disponibilidade, poderá ser feita a suplementação orçamentária para garantir a contratação de propostas, ou, na impossibilidade de suplementação, suspender as inscrições cujos valores ultrapassem o valor estabelecido.

6.3 Nos termos do que dispõe o art.35, §1º, da Lei nº 13.019/2014, não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de fomento.

7.0 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO

I- Adequar-se ao conceito de Organização da Sociedade Civil, nos termos que assim o define o art. 2º, inciso I, alíneas a, b e c, da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, que assim a define:

a) de privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.

Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCIPRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999;
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividade ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

II- Possuir normas internas que, de forma expressa, apresentem:

- a) objetivos especificamente direcionados à realização de ações de impacto social;
- b) definição quanto ao destino de seu patrimônio líquido, em caso de sua dissolução, que deverá ser transmitido a outra Organização da Sociedade Civil que, preenchendo os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, cujo objeto seja o mesmo ou análogo;
- c) escrituração de acordo com as normas brasileiras de contabilidade;
- d) apresentar, com as devidas exceções legais:
 1. comprovação, mediante documento hábil expedido pela Receita Federal, de pelo menos um ano de existência com cadastro (CNPJ) ativo;
 2. provas de que possui experiência anterior na realização do objeto a ser firmado na parceria, bem como de que dispõe de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para a devida execução das ações previstas e o efetivo cumprimento das metas.

8.0 – DA POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO EM REDE

De acordo com o disposto no art. 35-A, da Lei nº 13.019/2014, será permitida, no mesmo Termo de Fomento, a atuação em rede por duas ou mais OSC, desde que mantida a integral responsabilidade da organização celebrante, e está comprovadamente detenha cinco ou mais anos de inscrição no CNPJ, além da capacidade técnica e operacional para fiscalizar, orientar e supervisionar a ação da organização da sociedade civil com a qual estiver em rede. Neste caso:

8.1 A OSC signatária do Termo de Fomento firmará com aquelas que, consigo pretenderem atuar em rede, o respectivo termo para repasse de recursos àquelas, obrigando-se a:

- a) verificar, no ato de assinatura do referido termo, a regularidade jurídica e fiscal da(s) outra(s) organizações com quem pretende formalizar rede, bem como da apresentação de tais documentos quando da prestação de contas;
- b) comunicar à SECTIES, em até 60 (sessenta) dias, quanto à assinatura do termo de atuação em rede.

8.2 A celebração de parceria com atuação em rede obedecerá aos mesmos requisitos definidos no item 7.0 deste edital.

9.0 – DA DATA, DO LOCAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas deverão ser apresentadas em sessão pública, a realizar-se na SECTIES em local previamente divulgado com data e hora marcada em defesa oral e a proposta entregue em envelope lacrado e identificado;

9.1.1 Será admitida a realização de sessão pública na modalidade telepresencial, quando devidamente solicitado e justificado pelo proponente.

9.2 No envelope da proposta deve constar a proposta escrita da OSC proponente, com todas as suas folhas devidamente assinadas e rubricadas pelo representante legal ou procurador legalmente constituído, e deverá abranger:

- 9.2.1 a descrição detalhada do objeto da proposta de parceria;
- 9.2.2 as ações que deverão ser executadas, as metas que devem ser atingidas e os indicadores que permitirão verificar se as metas foram cumpridas, dentro dos prazos estipulados;
- 9.2.3 O valor global a ser despendido à execução do objeto da parceria e, se for o caso, a indicação da expressão monetária de eventual contrapartida em bens e serviços.
- 9.2.4 O Plano de Trabalho a ser apresentado apresentará o detalhamento da proposta.



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.

Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCIPRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



10.0 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

10.1 As propostas serão analisadas e julgadas por uma Comissão Especial, devidamente designada pelo Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, Inovação e ensino Superior do Estado da Paraíba - SECTIES/PB, cuja nomeação será publicada no Diário Oficial do Estado, com a devida antecedência, em caráter eliminatório e classificatório e, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração:

I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,

VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

10.2 A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis da data de recebimento das propostas.

10.3 Serão classificadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas contidas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade proponente e ao valor de referência estimado no subitem 6.1 deste edital, sendo que a Comissão de Seleção classifica todas as Organizações da Sociedade Civil, conforme parâmetros e critérios de avaliação e pontuação das propostas constantes nos quadros abaixo:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA PROPOSTA			0 a 10
CRITÉRIOS			
Conexão entre a realidade constante da proposta e o objeto da proposta			
Apresenta uma ligação razoável	Sem nexo algum	Nexo bem concreto	
1 a 5	0	6 a 10	
Coerência entre as ações a serem executadas e as diretrizes do Plano de Trabalho			
Coerência Razoável	Sem qualquer coerência	Coerência Compatível	
1 a 5	0	6 a 10	
Compatibilidade entre as ações do objeto da proposta e as ações do objeto do Edital			
Razoável	Nenhuma	Compatibilidade	
1 a 5	0	6 a 10	
Condições de exequibilidade da proposta			
Razoável	Inexequível	Exequível	
1 a 5	0	6 a 10	
Adequação das atividades propostas ao objetivo do chamamento			



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.

Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCI/PRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Razoável	Sem qualquer adequação	Compatível
1 a 5	0	6 a 10
Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas		
Razoável	Incompatível	Compatível
1 a 5	0	6 a 10

QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA			
CRITÉRIOS			PONTUAÇÃO
O valor é compatível com os preços de mercado			0 a 20
Razoavelmente	Não	Sim	
1 a 7	0	8 a 20	
O valor é condizente com as metas propostas			
Razoavelmente	Não	Sim	
1 a 7	0	8 a 20	

10.4 Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise do Valor da Proposta. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública convocada pela Comissão de Seleção.

10.4.1 Será obrigatoriamente justificada, na ata de julgamento, a seleção de proposta que não for considerada adequada.

10.4.2 A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.

10.4.3 As propostas que não contemplarem os elementos incluídos nos modelos constantes no Modelo de Plano de Trabalho e Modelo de Proposta – Anexo I e II deste edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.

11.0 DA SELEÇÃO, DA PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADO E DOS RECURSOS

11.1 A seleção será realizada em três etapas distintas: avaliação das propostas, análise dos documentos comprobatórios e homologação e divulgação da classificação em ordem decrescente.

11.2 A seleção das propostas será realizada em sessão pública previamente designada e observará a o seguinte:

11.2.1 Verificação da representação e habilitação jurídica da Organização da Sociedade Civil, com base na carta de representação, a ser apresentada de acordo com o modelo do Anexo III, deste Edital, juntamente com cópias do RG do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas.

11.2.2 Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.

11.2.3 Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.

11.2.4 A avaliação e a seleção das propostas ocorrerão em até 7 (sete) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que, desta decisão, deverá ser dada ciência a todos os proponentes.



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.

Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCIPRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



11.2.5 A Comissão de Seleção, se entender necessário, poderá suspender a sessão pública para realização de diligências que julgar pertinentes para o esclarecimento de quaisquer situações relativas ao procedimento de seleção e à análise das propostas.

11.2.6 A Comissão de Seleção, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídicas e, inclusive, poderá contar com o assessoramento de especialista que não seja membro deste colegiado.

11.2.7 Após o julgamento das propostas, estas serão ordenadas conforme a ordem de sua classificação, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado no sítio eletrônico oficial da SECTIES, na data/período contidos neste edital.

11.3 As organizações da sociedade civil participantes, que se sentirem prejudicadas ou que não concordarem com o resultado preliminar, poderão impetrar recurso junto à Comissão de Seleção, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação.

11.4 A Comissão de Seleção dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.

11.5 Os recursos e as contrarrazões deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado.

11.6 A Comissão de Seleção, após o decurso dos prazos de apresentação de recurso e de contrarrazões, terá até 5 (cinco) dias úteis, para apresentar manifestação.

11.7 As OSC poderão desistir formalmente da interposição de recurso ou renunciar formalmente ao mesmo após a impetração e antes da apresentação de contrarrazões, devendo tal fato ser registrado em ata, caso em que o processo será encaminhado à homologação pela autoridade competente.

11.8 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção, efetivando neste ato a habilitação das Organizações da Sociedade Civil proponentes que alcançarem classificação.

11.9 Após a homologação serão divulgadas no sítio eletrônico da SECTIES as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

11.10 A homologação não gera direito à organização da sociedade civil para celebração da parceria.

12.0 DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

A organização da sociedade civil classificada, ao ser convocada pela SECTIES, deverá apresentar no local indicado no instrumento de convocação, os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V, do caput do art. 33 e nos incisos II a VII, do caput do art. 34, todos da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorrem nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014, exceto se já apresentado no momento do credenciamento do representante legal na etapa de seleção de propostas, sendo que, deverá constar expressamente em cláusulas do Estatuto Que:

- a) não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.

Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCIPRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

- b) há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva;
- c) possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- d) em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo, sendo necessário que neste comprovante contenha informação expressa (código) de que se trata de uma entidade sem fins lucrativos;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e OSC's da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, conforme Anexo IV deste Edital ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV - Certidões Negativas de Débitos Tributários, Fiscais e Trabalhistas;

V - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor do RG e número do CPF de cada um deles;

VI - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

VII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Anexo V deste Edital; VIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo IV deste Edital;

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não há, em seu quadro de dirigentes, conforme Anexo V, deste Edital:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou OSC da Administração Pública estadual;
- b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso.

X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.

Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCIPRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



Pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, conforme Anexo VI deste Edital;

XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados, conforme Anexo V deste Edital:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

XII – declaração de início das atividades, conforme Anexo VII deste Edital;

XIII – declaração contendo o nome do Contador Responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade, conforme Anexo VIII deste Edital;

XIV – declaração sobre abertura de Conta corrente específica em banco público, conforme Anexo IX deste Edital;

XV– declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação, conforme Anexo X deste Edital;

XVI – declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade, responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria, conforme Anexo XI deste Edital;

XVII – Comprovante de inscrição no Conselho Estadual respectivo, a exemplo do Conselho Estadual de Assistência Social (CMAS) ou no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

XVIII – balanço patrimonial, para fins de comprovação da natureza da Entidade;

XIX – cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;

XX - serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste edital, as certidões positivas com efeito de negativa.

13.0 DOS IMPEDIMENTOS

Não poderão celebrar parceria, decorrente deste chamamento público, as organizações da sociedade civil:

I – suspensas temporariamente da participação em chamamento público e impedidas de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's do SECTIES de Paraíba;

II – declaradas inidôneas para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Obrigatória a apresentação de declaração do representante legal da OSC quanto à inexistência de impedimento à celebração da parceria.

13.1 A SECTIES verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, oportunidade em que, para fins de apuração do cumprimento do requisito constante no inciso IV do caput do art.39 da Lei nº13.019, de 2014, verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal, estadual, distrital ou estadual que constem de plataformas eletrônicas dos



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.

Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCI/PRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

entes federados, bem como de penalidades aplicadas à OSC nos cadastros existentes, cujas informações terão prevalência sobre os documentos apresentados;

13.2 Para a celebração da parceria, a organização da sociedade civil selecionada deverá, no prazo referido neste Edital, apresentar o Plano de Trabalho, com adequações que se fizerem necessárias, caso este já tenha sido apresentado juntamente com a proposta, o qual será submetido à aprovação da Administração.

13.3 Verificada a regularidade dos documentos apresentados e aprovado o Plano de Trabalho apresentado, o processo será encaminhado para a área técnica para emissão do parecer técnico e, após a emissão deste, será encaminhado à Procuradoria-Geral para emissão de parecer jurídico.

13.4 Caso os pareceres sejam favoráveis à celebração da Parceria, a Organização da Sociedade Civil será convocada pelo Administrador Público para a assinatura do Termo de Fomento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desistir do direito de celebração da parceria.

13.5 Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos por este Edital deste edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

13.6 Caso a organização da sociedade civil convocada nos termos deste edital aceite celebrar a parceria, ser-lhe-á concedido prazo para a apresentação dos documentos necessários. Apresentados os documentos proceder-se-á à verificação do atendimento aos requisitos previstos neste edital.

13.7 Verificada a regularidade dos documentos apresentados pela organização da sociedade civil, serão adotados os procedimentos cabíveis à formalização da parceria.

13.8 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, ou quando as certidões referidas neste edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

14.0 DAS PENALIDADES

14.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/2014, a administração pública estadual poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de advertência, suspensão temporária, nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014, e declaração de inidoneidade, nos termos do inciso III, do art. 73, da Lei Federal nº 13.019/2014.

14.2 A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

14.3 A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual.

14.4 A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a dois anos.

14.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.

Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCI/PRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

14.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Gestor do termo de fomento.

14.7 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos itens anteriores, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

15.0 DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

15.1 O Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECTIES no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.

15.2 A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

15.3 O Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.

15.4 O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

As obrigações da organização da sociedade civil e da SECTIES, e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que respeita à prestação de contas, constam do Termo de Fomento e deste Edital. Todas as informações necessárias, bem como todas as publicações atinentes ao processo em pauta, incluindo cópia do Edital e de seus Anexos, estarão disponíveis no site <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-da-ciencia-tecnologia-inovacao-e-ensino-superior/edital>

João Pessoa, 31 de outubro de 2025.

Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB)



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.
Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCIIRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
 DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
 E ENSINO SUPERIOR



ANEXO I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1.0 DADOS CADASTRAIS			
1.1 Nome da Instituição			CNPJ
1.2 Espécie de Organização da Sociedade Civil			☐) Cooperativa ☐) Religiosa ☐) Sem fins lucrativos
Observação: As OSC sem fins lucrativos deverão expressamente comprovar, por intermédio de cláusulas do respectivo estatuto, que: Não há distribuição entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; Há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou de reserva; Possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com expertise comprovada nas áreas descritas na Tabela I do Item 3.0 do presente edital; Definição quanto ao destino de seu patrimônio líquido, em caso de sua dissolução, que deverá ser transmitido a outra Organização da Sociedade Civil que, preenchendo os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, cujo objeto seja o mesmo ou análogo; CNPJ que apresente de forma clara o código de que se trata de entidade sem fins lucrativos; Balanço patrimonial para comprovação efetiva de sua natureza.			
1.3 Endereço da OSC			
Av./Rua			Nº
Bairro	Cidade	UF	CEP
E-mail			Telefone
1.4 Dados Bancários			
Banco	Agência	Conta	
1.5 Dados do Responsável pela OSC proponente			
Nome	RG	CPF	
Endereço do Responsável			
Av./Rua			Nº
Bairro	Cidade	UF	CEP





SECRETARIA DE ESTADO
 DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
 E ENSINO SUPERIOR



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

E-mail		Telefone
2.0 Nome do Projeto		
Público Alvo	Prazo	
Objeto da Parceria	Início	Término
Descrição detalhada do nexó entre a realidade que será objeto da parceria e as metas a serem atingidas		
Justificativa da proposta		
3.0 Objetivos		
Gerais	Específicos	
4.0 Metodologia a ser empregada		
5.0 Metas e Resultados a serem atingidos		
Metas a serem atingidas	Parâmetros para aferição dos resultados	
6.0 Cronograma de Execução		

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidad e	Quantidad e	Início	Término

7.0 Previsão de Receita e Despesa (R\$)												
Descrever total da receita e da despesa discriminando os valores mensais.												
8.0 Cronograma de Desembolso												
Concedente												
Meta	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.
 Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCIPRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
 DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
 E ENSINO SUPERIOR



Proponente (Contrapartida)												
Meta	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
9.0 Detalhamento da aplicação dos recursos												
Especificações											Valor (R\$)	
Material de Consumo												
Serviços de Terceiros – Pessoa Física												
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica												
Custos Indiretos (discriminar)												
Equipamentos e Materiais Permanentes												
Outros												
Total												
10.0 Prestação de Contas												
A prestação de contas deverá ser encaminhada ao órgão concedente em até 90 dias a contar do término da vigência. Em caso de constatação de irregularidade de qualquer natureza será concedido o prazo 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa a ser apresentada e analisada, para o saneamento da irregularidade apontada, sem prejuízo, conforme o caso, da aplicação das medidas administrativas cabíveis.												
11.0 Declaração												
Na condição de representante legal da, declaro, sob as cominações legais, e com o objetivo de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência para com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da SECTIES para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. João Pessoa, ... de de 2025. Pede Deferimento Representante da OSC												
12.0 Avaliação do Plano de Trabalho pela autoridade competente												





SECRETARIA DE ESTADO
 DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
 E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
 DA PARAÍBA

Secretário (SECTIES)		Presidente da Comissão de Seleção		Fiscal da Parceria	
Aprovo ()	Reprovo ()	Aprovo ()	Reprovo ()	Aprovo ()	Reprovo ()
Assinaturas					

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº/ . Senhor (a)Presidente:



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.
 Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCIPRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Pelo presente apresentamos nossa proposta para celebração de parceria com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, obedecendo aos termos do Edital nº/2025, o que fazemos da forma a seguir delineada:

- descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,
- definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Informamos que, o detalhamento desta proposta, dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Nome e assinatura do responsável pela proponente

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Local, data



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.
Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCIPRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº/ . Senhor (a)Presidente:

Em atendimento às normas previstas no Edital de Chamamento Público nº/2025 em evidência, credenciar o(a) Sr(a)., portador(a) do RG n.º – SSP/..., expedido em/...../ , para que legalmente represente, em quaisquer circunstâncias, nossa organização neste Chamamento, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de trabalho e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação de nossa organização neste chamamento.

Nome e assinatura do responsável pela proponente

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº/ . Senhor (a)Presidente:



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.
Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCIPRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Eu, fulano(a) de tal , portador do RG nº e do CPF nº..... , exercendo o cargo de presidente/diretor/ provedor, da denominar a OSC, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, e sob as penas da lei, que a entidade que represento, dispõe de estrutura física, e de pessoal com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, como também contratará pessoal, caso haja necessidade, com recursos das parcerias, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Nome e assinatura do responsável pela proponente

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº/ . Senhor (a)Presidente:



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.
Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCIPRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



Eu,, portador do RG nº e doCPF nº , representante legal da Organização da Sociedade Civil denominar, DECLARO, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º .../ para a celebração do Termo de Fomento,e,

I – não está impedida de participar de licitação, nem tampouco de contratar com a Administração Pública;

II – não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Estado da Paraíba;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não estão missão no dever de prestar contas parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes,pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito)anos; b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Estado da Paraíba, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

e) que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pela concedente; f) dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública;

g) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.

Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCIPRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

h) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

IX – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por fim, certifico que os dirigentes e conselheiros da, com mandato de /..... /..... a /..... /....., são: Nomear cada um com o respectivo cargo. Por ser efetiva expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Nome e assinatura do responsável pela proponente

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES E SUAS EMPRESAS



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.
Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCIPRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Eu,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, exercendo o cargo de do (a)
DECLARO, não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de
dirigentes vinculados a este objeto.

Local e data

Nome e assinatura do responsável pela proponente

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.
Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCIPRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Eu,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, exercendo o cargo dedo(a) DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que a entidade teve seu início das atividades em//e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Local e data

Nome e assinatura do responsável pela proponente

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR E SEU REGISTRO



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.
Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCIPRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Eu,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, exercendo o cargo dedo(a) DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, quer....., portador do CPF nº, é o contador responsável pela referida entidade e quem eu registro, CRC nº, está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Local e data

Nome e assinatura do responsável pela proponente

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA
PARA A PARCERIA**



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.
Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCIPRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Eu,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, exercendo o cargo dedo(a) , DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que a conta bancária específica para a parceria proposta, tem os seguintes dados: Banco: Agência:..... Conta nº:

Local e data

Nome e assinatura do responsável pela proponente

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI DE INFORMAÇÃO



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.
Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCIPRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Eu,, portador(a) do RG nº e do CPF nº, exercendo o cargo de do (a) , DECLARO para os devidos fins, e sob as cominações legais, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Local e data

Nome e assinatura do responsável pela proponente

ANEXO XI – MODELO DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.
Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCIPRC202500647V01



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

Eu,....., portador(a) do RG nº.... e do CPF nº...., exercendo o cargo de.... do(a)....., NOMEIO o(a) Sr.(a) , portador do RG nº..... do CPF nº....., como Gestor(a), por parte da Entidade, responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a SECTIES.

Local e data

Nome e assinatura do responsável pela proponente



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 31/10/2025 - 15:43hs.
Documento Nº: 9263941.76772196-7275 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9263941.76772196-7275>



SCIPRC202500647V01